



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº IL128/23-01; Nº IL128/23-02; Nº IL128/23-03; Nº IL128/23-04

Pelo presente termo retifica-se o termo contratual acima identificado, cuja contratada é a sociedade empresária:

Nº IL128/23-01 - DLA ANALISES CLINICAS S/C LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número 05.527.244/0001- 40, com sede à Avenida Alberic Campos De Oliveira, 222, TERREO, no bairro Centro, da cidade de BARRA DO MENDES/BA – CEP 44.990-000.

Nº IL128/23-02- ORTOLAB CLINICA E DIAGNÓSTICO LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número 07.550.790/0001- 28, com sede à Avenida Caraíbas, 312, TERREO, no bairro Centro, da cidade de IRECÊ/BA – CEP 44.900-000.

Nº IL128/23-03- EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número 06.088.393/0001-13, com sede à Praça Manoel Marques França, 50, no bairro Centro, da cidade de João Dourado/BA – CEP 44.920-000.

Nº IL128/23-04- F. E. M COSTA, registrada no CNPJ/MF sob o número 27.591.366/0001-39, com sede à Rua Sete De Setembro, 563, PREDIO, no bairro Centro, da cidade de Irecê/BA – CEP 44.900-000

Por se tratar de erro material, sendo este erro de digitação no momento de expedição do contrato:

Nas cláusulas abaixo referenciadas:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO: Artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

13.3 – Impedimento de licitar e/ou contratar com a administração por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4 do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

13.4 - §5º do art. 156 da lei federal 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigos 155 e 156.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO: Consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

13.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos conforme inciso III do art. 87 da lei 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

Página 1 de 2

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, conforme inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

João Dourado, 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração